

#### EDITAL nº 04/2022- PRAE/UFDPAR

#### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA TRABALHO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) abre inscrições para o processo seletivo de Bolsa Trabalho, para atuação nos seguintes setores: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Clínica Escola de Fisioterapia, Serviço Escola de Psicologia, Laboratório Escola de Biomedicina, Estação de Piscicultura/Aquicultura e Reitoria.

### 1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 1.1 Ser estudante da Universidade Federal do Delta do Parnaíba e estar matriculado em um dos cursos de graduação da Instituição no período de vigência da bolsa;
- 1.2 Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) a partir de 7,0 (sete);
- **1.3** Estar matriculado a partir do 2º (segundo) até o penúltimo período de seu curso ou conforme exigência dos setores de atuação descritos no item 2.1 deste edital;
- **1.4**Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no turno/horário da Bolsa Trabalho, exigido no item 2.1 deste edital;
- **1.5**Não receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFDPar, exceto, quando se tratar de bolsas da Assistência Estudantil ofertadas pela PRAE.

#### 2 DAS VAGAS

# 2.1 VAGAS POR CURSO/SETOR DE ATUAÇÃO:

Número de Vagas	Setor do estágio	Curso do candidato / opção	Requisitos
2	Clínica Escola de Fisioterapia	Todos os Cursos da UFDPar 1(uma)vaga/ manhã 1(uma)vaga/tarde	Ter conhecimento pleno do código de ética profissional de Fisioterapia, ter disponibilidade para participar ativamente das atividades de estágio que lhe forem atribuídas; participar de reuniões sempre que solicitado; ter habilidades com informática (construção de relatórios, planilhas e estatísticas); ter habilidade em organização de documentos e relatórios internos.
1	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE	Pedagogia (a partir do 3º período); 1 (uma) vaga/manhã	Habilidades em produção e manuseio de planilhas e documentos de texto. Noções básicas de internet: e-mail, drive, formulários online.
1	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PREG	Pedagogia, Psicologia, Matemática ou Ciências Biológicas 1 (uma) vaga	Competências para adequada comunicação organizacional, especialmente, saber ouvir. Competências digitais, entre elas: utilizar aplicativos de computadores (edição de textos, planilhas, apresentações dinâmicas, tabelas, gráficos, navegadores de internet, entre outros); pesquisar em sites institucionais; digitação ágil e eficiente.

			Ter a capacidade de cumprir normas,
			regras e zelar pela assiduidade e
			pontualidade; Comportar-se de
			maneira comedida, prudente,
			reservada e ética com assuntos
			particulares do setor e da Instituição;
			Habilidade de guardar sigilo das
			informações relevantes do setor e da
			Instituição. Ter condutas sustentáveis
			e de cuidado com as pessoas e o
			entorno (por exemplo: racionalizar o
			uso de papel e material descartável e
			produção de lixo, e no que puder
			racionalizar o consumo de energia
			elétrica).
		Administração,	Deve saber se comunicar bem com
		Ciências Contábeis	pessoas de diferentes perfis, fornecer
		ou Turismo (a partir	respostas adequadas, completas e de
		do 3º período);	forma ágil às perguntas dos visitantes;
			Ter uma boa oratória;
		01 (uma) - yaga:	Manter a compostura e paciência
2	Reitoria	01 (uma) - vaga: manhã 01 (uma) - vaga: tarde	diante da rotina administrativa;
			Atuar de forma organizada, com sigilo
			e discrição;
			Competências digitais, entre elas:
			utilizar aplicativos de computadores
			(edição de textos, planilhas,
			apresentações dinâmicas, tabelas,

			gráficos, navegadores de internet,
			entre outros);
5	Estação de Piscicultura/ Aquicultura	Engenharia de Pesca 5 (cinco) vagas/turno: manhã e/ou tarde	Deverão ter competência para desenvolver as atividades de: manejo de aquicultura em sistema de circulação de água; propagação artificial de peixes de corte; atuar com policultivo de peixes de corte; hidráulica de recirculação de água; aeração de tanques em RAS; nutrição animal; controle de qualidade de água; alevinagem, recria e engorda em aquicultura em sistema de recirculação de água.  Ter a capacidade de cumprir normas, regras e zelar pela assiduidade e pontualidade; comportar-se de maneira comedida, prudente, reservada e ética com assuntos particulares do setor e da Instituição; Habilidade de guardar sigilo das informações relevantes do setor e da Instituição.
2	Serviço Escola de Psicologia	Psicologia  1(uma)vaga/ manhã  1(uma)vaga/tarde	Ter conhecimento pleno do código de ética profissional do psicólogo e agir de acordo, principalmente, quanto à ética e o sigilo profissional; ter disponibilidade para participar ativamente das atividades de estágio que lhe forem atribuídas; participar de reuniões sempre que solicitado; ter habilidades com informática (construção de relatórios e estatísticas); saber identificar, definir e formular questões de investigação científica e propostas de intervenção a partir da análise e diagnóstico das necessidades; conhecer e adequar diferentes procedimentos de coletas de dados ao contexto clínico; realizar intervenções baseadas na ética, responsabilidade e respeito à

			diversidade; desenvolver a habilidade de observação; consolidar as habilidades de escrita de documentos produzidos pelo psicólogo; relacionarse com o outro de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na sua atuação profissional; analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos; apresentar trabalhos e discutir ideias em público; ter conhecimentos básicos sobre testes psicológicos; ter habilidade em organização de documentos e relatórios internos;
		Todos os cursos da	Habilidades e competências
		UFDPar	necessárias: - Ética;
			- Organização;
			- Foco; - Proatividade;
	l abaratária	1(uma)vaga/ manhã	- Rapidez;
	Escola de Biomedicina	1(uma)vaga/tarde	- Paciência;
			<ul><li>Boa comunicação;</li><li>Capacidade de trabalhar em equipe.</li></ul>
			Capacidade de masamar em equiper
			O candidato(a) não pode estar
			matriculado em estágio supervisionado obrigatório.
			_

# 2.2. TURNO/HORÁRIO

Manhã: 8h às 12h	Tarde: 14h às 18h

# 3 DA CONTRAPRESTAÇÃO

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, unidade concedente, pagará ao/a bolsista uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

### 4 INSCRIÇÕES:

- 4.1 Somente serão aceitas a inscrições de alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba;
- 4.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 27/04/2022 à 01/05/2022, por meio de formulário disponível na plataforma google forms no endereço eletrônico https://forms.gle/Wyau84rXR9cKoNjW8. Para preencher o formulário é obrigatório que o candidato tenha uma conta de e-mail do G-mail;
- 4.2 Para efeito de efetivação da inscrição o candidato deverá preencher e enviar apenas 1 (um) formulário de inscrição. Sendo assim, caso o candidato preencha e envie mais de um, será considerado apenas o primeiro formulário enviado;
- 4.3 O candidato deverá anexar no formulário de inscrição o histórico escolar atualizado e a cópia do cartão da conta bancária ou *print* do aplicativo do banco com os dados da conta bancária. Os arquivos em anexo devem ser legíveis e no formato PDF, PNG ou JPG;
- 4.4 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE:
- 4.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6 Não será considerada a inscrição cujos dados do formulário não estejam devidamente preenchidos conforme o item 5.1 deste edital.

# 5 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 No formulário de inscrição, o (a) candidato (a) deverá informar os seguintes dados:
- 5.1.1 Nome completo;
- 5.1.2 E-mail;
- 5.1.3 Data de Nascimento;

- 5.1.4 Idade;
- 5.1.5 Número da Identidade (RG);
- 5.1.6 Número do CPF;
- 5.1.7 Número de Matrícula;
- 5.1.8 Curso;
- 5.1.9 Período que está cursando no semestre atual;
- 5.1.10 IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) atualizado conforme o Histórico escolar da UFDPar, disponível no SIGAA;
- 5.1.11 Dados Bancários do candidato.

### 6 DA SELEÇÃO

O processo seletivo consistirá em 02 (duas) etapas:

#### 6.1 Etapa I – Análise da documentação

- 6.1.1 Esta etapa de caráter classificatório e eliminatório consistirá na análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos candidatos;
- 6.1.2 A classificação final ocorrerá por opção de vaga (item 2.1) e por ordem decrescente do IRA;
- 6.1.3 Em caso de empate, na Etapa I, terá prioridade o estudante com maior idade e, em seguida, o estudante mais antigo na instituição;
- 6.1.4 Nesta etapa serão considerados deferidos apenas os candidatos que preencheram o formulário conforme o item 5.1 e anexaram os documentos exigidos no item 4.3.

#### 6.2 Etapa II – Entrevista

- 6.2.1 Para a entrevista, serão convocados os candidatos classificados na primeira etapa, até 3 (três) vezes o número de vagas de cada opção;
- 6.2.2 Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada através de videoconferência ou presencial respeitando os protocolos de segurança;
- 6.2.3 A convocação para esta etapa será realizada pelo setor a qual o candidato está concorrendo a vaga por meio do e-mail informado pelo candidato no formulário de

inscrição. No e-mail será informado data, local e horário da entrevista, bem como o link da sala nos casos de videoconferência;

- 6.2.4 A verificação prévia do e-mail de convocação para a entrevista é de responsabilidade do candidato;
- 6.2.5 Na entrevista serão analisados aspectos relativos ao domínio do conteúdo exigido e as habilidades do candidato relacionadas à atividade que será desempenhada pelo bolsista:
- 6.2.6 Serão de inteira responsabilidade dos candidatos os recursos técnicos mínimos para a realização de videoconferência, dispondo de acesso à internet e dos meios, tecnologia e equipamentos necessários para sua execução;
- 6.2.7 A entrevista será conduzida pelo Chefe do Setor para o qual o discente foi classificado.
- 6.2.8 Cada setor definirá normas próprias para a entrevista, como tolerância de tempo para início, horário, duração, critérios de avaliação, dentre outras;
- 6.2.9 Nas entrevistas que utilizarão a videoconferência, caso ocorra queda de sinal durante o diálogo, só será realizada uma nova tentativa de conexão para a conclusão da entrevista;
- 6.2.10 O candidato que não comparecer no dia e horário marcado para a entrevista será ELIMINADO da seleção.

#### 7 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Lançamento de Edital	26/04/2022
Inscrições <i>online</i> /inserção de documentos	27/04 a 01/05/2022
Seleção Etapa 1- Análise da documentação	02/05 a 04/05/2022
Divulgação do Resultado dos Classificados na Etapa 1	05/05/2022
Convocação para a entrevista: envio dos e-	05/05 e 06/05/2022



mails pelos setores	
Seleção Etapa 2- Entrevistas	09/05 e 10/05/2022
Divulgação do Resultado Final	12/05/2022
Assinatura do Termo de Compromisso	13/05/2022
Início das atividades	16/05/2022

### **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 A Bolsa Trabalho se efetivará por meio da assinatura do Termo de Compromisso, firmado entre a Universidade Federal do Delta do Parnaíba e o (a) discente;
- 8.2 O tempo de vigência da Bolsa Trabalho será de 04 (quatro) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, observando-se a data de colação de grau;
- 8.3 Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;
- 8.4 A Bolsa terá vigência a partir da data de início das atividades do bolsista no setor para o qual foi selecionado;
- 8.5 Para efetivação do repasse da bolsa, o (a) estudante deverá possuir CONTA CORRENTE (em qualquer banco) ou CONTA POUPANÇA (apenas da Caixa Econômica Federal) em sua titularidade;
- 8.6 A Bolsa Trabalho poderá ser interrompida de acordo com os itens abaixo previstos no Termo de Compromisso:
  - 8.6.1 Automaticamente, ao término da Bolsa Trabalho;
  - 8.6.2 À pedido do Bolsista;
  - 8.6.3 À qualquer tempo, no interesse da Administração Superior da UFDPar;
  - 8.6.4 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso;
  - 8.6.5 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período da bolsa:



- 8.6.6 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o bolsista;
- 8.6.7 Por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- 8.7 Ao final da Bolsa Trabalho, o(a) estudante receberá um declaração de carga horária, exceto, na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 4 meses);
- 8.8 A Bolsa Trabalho a ser paga, mensalmente, é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do bolsista:
- 8.9 A jornada de atividades da Bolsa Trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do setor, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 8.10 Este edital terá vigência apenas durante o ano de 2022, não podendo ser prorrogado para 2023;
- 8.11 O resultado final será publicado no endereço eletrônico https://ufpi.br/ufdpar;
- 8.12 As convocações para preenchimento das vagas ou para o aproveitamento do candidato em Cadastro de Reserva serão publicadas no endereço eletrônico <a href="https://ufpi.br/ufdpar">https://ufpi.br/ufdpar</a>;
- 8.13 O pagamento das bolsas deste edital será feito por meio do recurso de Custeio da UFDPar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- 8.14 Os casos omissos e as situações não contempladas neste Edital serão resolvidos pela equipe da PRAE/UFDPar.

Parnaíba, 26 de abril de 2022.

Ms. Luciana Mary da Silva Carvalho

Mariana Mary da Elva Carvallo

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis/UFDPar